

PORTARIA Nº 31, de 22/03/2024

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO
SEGURADO ROLAND FESTEWIG

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Cessar o benefício de aposentadoria por invalidez do segurado falecido **ROLAND FESTEWIG**, concedida através da Portaria nº 01 de 01.06.2008, de acordo com o Art. 12 da Lei 3.625/2012, por perda da qualidade de segurado em decorrência do óbito.

Art. 2º Considera-se a data do óbito como data da cessação do benefício, qual seja 10/03/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 22 de março de 2024.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV